ATA DE REUNIÃO

No dia trinta e um do mês de março de 2014 se reuniram na sede do sindicato que fica na Avenida Presidente Vargas nº 502, 12º andar, os representantes da empresa Global Web, representados pelo Sr. Cléber Gomes da Costa, Presidente da mesma e a Dra. Joana Wolosewich, advogada da empresa, bem como, o assessor jurídico do Sindpd-RJ, Dr. Ricardo Basile, o Sr. Mauro Ramos Almeida, assessor do Sindicato e os diretores Sra. Neliana Soares e Sr. Célio Stemback, com o motivo de esclarecer as seguintes questões: I) foi apontado pelo Sr. Cléber que a CEF não formalizou por meio de oficio, até o presente momento, o encerramento do contrato, bem como, a possível prorrogação contratual. II) Os trabalhadores que se encontravam na CEF foram devidamente comunicados pela GLOBAL WEB sobre o termino do Contrato no dia 21/03/2014, razão pela qual foi solicitada a sua presença junto à filial da mesma no Rio de Janeiro, para realocação em outros projetos. III) Do dia 24/03 a 27/03 os trabalhadores compareceram na empresa de forma aleatória, ou seja, cinco na parte da manhã e cinco à tarde, sendo que apenas no dia 28/03 havia em média quinze funcionários na filial, ocasião em que o Sindicato esteve presente no local e foi visualizado os trabalhadores em uma sala sem fazer nada. IV) A empresa esclarece que o RH na filial do Rio de Janeiro é composto por apenas duas pessoas, motivo pelo qual a realocação exige maior tempo, pois as pessoas são entrevistadas uma a uma, para constatação do perfil e qual o melhor projeto para sua realocação.V) A empresa comprovou em reunião por meio de cópia da CTPS que sete trabalhadores se encontram contratados pela empresa CPM BRAXIS S/A desde o dia 21/03/2014, que é a nova empresa que assumiu o Contrato com a CEF. Alega ainda, que do total dos trinta e oito empregados, vinte e sete já possuem sua CTPS anotada desde o dia 21/03/2014 pela empresa supracitada, cinco serão demitidos, cinco foram realocados se o horário de trabalho anterior for mantido e um (preposto) que continuará na empresa. VI) O Sr. Cléber informa que no dia 25/03/2014 esteve presente na CEF acompanhado de mais duas testemunhas e constatou que os funcionários deste projeto encontravam- se no local no mesmo horário de trabalho que deveriam estar em labor na filial da GLOBAL WEB. Este fato foi comprovado posteriormente quando os trabalhadores apresentaram sua CTPS para baixa, onde ficou claro o item "V". VII) A empresa informa que indagou os trabalhadores se já estavam contratos pela outra empresa e estes negaram que as suas CTPS estavam assinadas. VIII) Diante das afirmações acima entende o sindicato que não há medida a ser adotada em favor daqueles que tiveram seu contrato anotado no dia 21/03/2014. IX) Quanto aos demais e da mesma forma calcado no dito pela empresa, pensa não haver ato ilícito trabalhista, razão pelo qual entendem-se como esclarecidos todos os fatos. X) As partes se comprometem a manter o dialogo sempre que necessário.